

PORTARIA Nº 129/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso III, alínea “f” da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008 e Art. 7º do Ato nº 066/2011; e

Considerando deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público na 199ª Sessão Ordinária, ocorrida na data de 12 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, a partir de 18 de fevereiro de 2019, o período de trânsito aos membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, removidos ou promovidos na data de 12 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

